



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI Nº 081/2014 SUPRAM CM- 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa **COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC, CNPJ 07.957.149/0002-93, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade fabricação de cimento, usinas de produção de concreto comum autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 19º30’43” e LONG/X 44º16’31”, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo Nº 08227/2006/006/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 23/03/2021.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) ANOS, com vencimento em 23/03/2027.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 31/03/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27547451** e o código CRC **4B330D6A**.